



ESCANEI-ME

Cianorte,
Sexta-Feira
08 de Novembro 2024

Atas e Editais



EDIÇÃO Nº 9315 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2022, da Deliberação nº 056/2021-CEAS/PR- Incentivo Covid 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 06 de Novembro de 2024, constante na respectiva ata nº 268.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022 DA DELIBERAÇÃO 056/2021-CEAS/PR, DO INCENTIVO COVID-2021, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DESTA FORMA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO GESTOR E FOI DE PARECER FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 06 de Novembro de 2024.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2023, da Deliberação nº 056/2021-CEAS/PR- Incentivo Covid 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 06 de Novembro de 2024, constante na respectiva ata nº 268.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2023 DA DELIBERAÇÃO 056/2021-CEAS/PR, DO INCENTIVO COVID-2021, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DESTA FORMA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ÓRGÃO GESTOR E FOI DE PARECER FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 06 de Novembro de 2024.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social 2025, da Deliberação nº 059/2023-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 06 de Novembro de 2024, constante na respectiva ata nº 268.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO, DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PR, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 059/2023-CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSSARA-PR, 06 de Novembro de 2024.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 685 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social-SUAS ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 06 de Novembro de 2024, constante na respectiva ata nº 268.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO 2023 (dois mil e vinte e três) DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR.

Art. 2º - APROVAR OS GASTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME A TÍTULO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO NO EXERCÍCIO DE 2023 (dois mil e vinte e três) DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR.

Art. 3º - APROVAR OS GASTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME A TÍTULO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DO IGD-SUAS NO EXERCÍCIO DE 2023 (dois mil e vinte e três) DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR.

JUSSARA-PR, 06 de Novembro de 2024.

Jessica Camila Lopes Furtado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PRÊMIO CULTURA GASTRONÔMICA DE JUSSARA - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE JUSSARA – PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023, neste ato representada pela Sra. Leidiane Aparecida Giroto dos Santos, Diretora Municipal de Cultura, realizou a verificação documental juntamente com departamento responsável e após análise e consonância com as exigências regidas no edital, no item 9, DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO, item 12, DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, segue resultado final da avaliação de mérito, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	PROJETO	ÁREA DE AÇÃO DO PROJETO	MÉDIA DAS NOTAS	SITUAÇÃO
Marilda T. Gabriel Aguiar	005.813.789-32	Escondinho de Chocolate	Cultura Gastronômica	89	Classificada
Luciano A. Nogueira	258.792.964-72	Frango desossado e acompanhamentos	Cultura Gastronômica	73	Classificada
Eva L. de Couto Silva	731.808.409-04	Sarapatel	Cultura Gastronômica	60	Classificada

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora, conforme Edital 002.2024 (PNAB).

Leidiane Aparecida Giroto dos Santos
Coordenadora da comissão de seleção dos projetos culturais

Juraci de Almeida de Souza
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

Magnólia Pires Silveira
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

Silvia Mácia Toloni Maranhão
Membro da comissão de seleção dos projetos culturais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Primeiro de Abril, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6843/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.114,77 (cento e dezessete mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Org.	Unid.	Funcional Proje	Fuete	Nomenclatura	Cat. Em	Valor
0243	05	005	1545200032012	00504	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	47.689,59
0558	06	006	1278200162018	00132	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	50.000,00
1053	10	004	1030200092035	01494	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	19.425,18
TOTAL							117.114,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na fonte de recurso nº 00132 - Convenio Transporte Escolar - PETE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 47.689,59 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e fonte de recurso nº 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual, no valor de R\$ 19.425,18 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), conforme preceitos do Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR, 07 de Novembro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: licitacao@samaejapura@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024

LICITAÇÃO Nº 23/2024 - Processo dispensa Nº 10/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMA - CNPJ: 80.909.658/0001-50

CONTRATADO: SUPERMERCADO BOM PREÇO DE JAPURA LTDA – CNPJ 79.439.873/0001-55

OBJETO: Dispensa por menor valor, para aquisição parcelada de pão francês, para alimentação matutina funcional dos servidores do SAMAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.237,30 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 59 – FONE: (44) 9 914-2521 / (44) 9 914-2521 / (44) 9 914-2548
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 41/2024

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 25/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília), abertura de sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 41/2024 - PM/SMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de São Manoel do Paraná - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 195.806,90 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos)

O presente Edital estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal de Transparencia do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bli.org.br>

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28 torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS FAUSTINO BONGIORNO, Localizada na Av. Piauí 201, Zona 04, Município de Cianorte-PR.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 88/2024-PMI

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Avenida Santos Dumont, 131, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Juliano Trevisan Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5072907-9 e do CPF/MF nº 022.155.579-07, e

TOMADOR: MAXIMA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua Dr. João de Oliveira Mattos, 23 - CEP: 04.679-280 - BAIRRO: Vila Santana no Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.504.585/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS E TREINAMENTO PARA O MANUSEIO DAS MESMAS, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR.

VALOR: R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 07 de novembro de 2024.

www.indianopolis.pr.gov.br



Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Rua Carlos Amador, 130 - Caixa Postal
Pura/Fax 44-3274.1102 – 3074.1500 – Cx.P.O. 757/PA.352/0901-77
E-mail: indianopolis@indiapolis-pg.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

AUTUO Nº “01” DO CONTRATO DE FOMENTO Nº 41-2024 Pregão Eletrônico nº 008-2024 e
26/8A/2024

Por este instrumento particular de Mútuo firmado entre o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sob o preceito da Lei Complementar nº 140 – contida no documento em CNPJ nº 06.179.583-0000-17, representada por seu representante legal, **Júlio Cesar Trevisan Cordeiro**, cujo documento CONTRATANTE é de nome legal: **PRESMUP – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede à AV. PRESIDENTE DE MORAES, 47, CEP. 87020-010 – BAIRRO: Zona Aruanã – Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 06.958.04800-18, nos termos apresentados por VALDENOR PARRIEIRA, CPF nº 434.590.209-44, RUA 2.254-25, 8 unidades + anexos localizados à Rua Princesa Anália Carrazzini Balduino, 111, CEP. 87020-010 – BAIRRO: Jardim Bohemian – zona urbana de Maringá/PR, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, firma-se e acordado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes de comum acordo decidiram **PROPORROR O PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato originário em 09 dias.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes de comum acordo decidiram manter o valor do contrato inalterável.

CLAUSULA TERCEIRA: Pensamentos imbuídos as demais cláusulas e condições constadas no Contrato principal, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições desta acórdão,

E, por estarem as partes juntas, contratantes e de pleno acordo sobre os seus negócios, assinam e presentes em 02 (duas) vias iguais total e firmes, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pelo Município (“14 De Dezembro”) de Indianópolis, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2024.

 JULIANO TREVISAN CORDEIRO: CPF 02215557907 Protejo Municipal	 VALDENOR PARRIEIRA A61 459020944 PRESMUP – EXECUÇÃO DE SERVICOS ELETRONICOS LTDA Representação Legal VALDENOR PARRIEIRA CPF N° 434.590.209-44
--	---

OBSERVAÇÃO: 

Silvino Cunha da Cruz Prestes

[illegible]



Prefeitura Municipal de São Tomé

CEP 7220-000 CTT 7220-000 007-220-220 007-220-220

PRÁÇA PROFESSOR REGO FERREIRA, 245 - FONE / FAX: (0xx44) 3627-1289

e-mail: prefeitura@saotome.net PARANÁ

CEP 7220-000 SÃO TOMÉ

2. Agricultores Familiares Elegíveis

Serão açoucos agricultores familiares individuais enquadrados no CAF. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares propostos, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores interessados, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 19/11/2024, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social com sede à Rua dos Indústrias, 508.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG);
- b. Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou extrato da DAP) atual;
- c. Termo de compromisso com a execução do Programa PAA nos prazos estabelecidos na Portaria MDR nº 88 de 12/07/2024.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

Conforme RESOLUÇÃO GP004 Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 a qual estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Dadoce Simultânea- CDI, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, serão priorizados os fornecedores:

- I - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
- II - Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- III - Negros;
- IV - Mulheres;
- V - Assentados da reforma agrária;
- VI - Pescadores;
- VII - Jovens entre 18 e 29 anos.

CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ
CNPIN: 01.178.053-000147
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N.º 082/2024

O Presidente do Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICIPINOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regulamentos estabelecidos pelo Protocolo de Intenções, que aprovou o Anexo I, da Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICIPINOP.

R E S O L V E

Art. 1.º - **CONCEDER** férias ao Empregado Público conforme

discriminação supra:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
VEIRA LUCIA DIAS VIANA	02/12/2022 a 01/12/2023	11/11/2024 a 28/11/2024

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se.

Cuiabá-Pr, 07 de Novembro de 2024.

Marco Antônio Franzatto
Presidente
Instituto Brasileiro de Direito

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cuiabá-Pr.



GUAPAREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA
 Estado do Paraná
 Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 – CNP/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: gmguaparema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024

Processo Adm. Nº 1032/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus de turismo para viagens intermunicipais para o município de Curitiba e Pontal do Paraná, além de serviços de guia turístico e alimentação conforme Convênio 173/2024 entre o município de Guaparema e Secretaria de Estado do Turismo.

Valor total: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Empresa vencedora: MARAZUL TURISMO LTDA (5737485/2000166) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

GUAPAREMA (PR), 07 de novembro de 2024.



GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
2	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
3	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
4	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
5	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
6	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
7	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
8	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
9	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
10	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
11	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
12	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
13	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
14	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
15	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
16	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
17	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
18	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
19	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
20	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
21	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
22	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
23	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
24	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
25	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
26	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
27	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
28	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
29	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
30	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
31	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
32	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
33	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
34	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
35	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
36	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
37	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
38	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
39	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
40	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
41	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
42	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
43	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
44	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
45	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
46	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
47	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
48	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
49	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
50	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
51	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
52	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
53	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
54	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
55	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
56	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
57	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
58	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
59	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
60	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
61	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
62	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
63	100kg de Brita	kg	100	1,50	150,00
64	100kg de Pedra	kg	100	2,00	200,00
65	100kg de Ladrilho	kg	100	1,00	100,00
66	100kg de Tijolo	kg	100	1,50	150,00
67	100kg de Cimento Portland	kg	100	1,20	120,00
68	100kg de Areia	kg	100	0,80	80,00
69					



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO I

SÚMULA: Convoca candidata aprovada no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 aberto pelo Edital N.º 001/2024, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 aberto pelo Edital N.º 001/2024, cujos resultados finais foram divulgados através do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 001/2024, do dia 07 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9282 pág. A-4, do dia 08 de agosto de 2024, e EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL n.º 001/2024, do dia 08 de agosto de 2024, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9294 pág. B-3 do dia 13 de agosto de 2024, resolve convocar a candidata aprovada para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO	DEISEE FONSECA DONATO	1ª

Art. 2º - Fica estabelecido a candidata aprovada e convocada, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão, além de observar o previsto no item 2.3 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 2.3 e 2.6 do Regulamento Especial de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024, aberto pelo Edital nº. 001/2024.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmmp@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

a) Título de Eleitor;
b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certificado de casamento/divórcio ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
l) Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Foto 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
p) Atestado de Saúde Física e Mental;
q) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
r) comprovante de residência;
s) Outros documentos que se fizerem necessários.

Praça Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 07 de novembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO TOMÉ
C.N.P.J. 78.381.228/0001-78 - Carta Sindical n.º 300.747/71
Unidade Pública Municipal - Lei n.º 940/2009
Praça Professor Pedro Faccho, 200 - São Tomé-Pr. - CEP 87220-000
Fone/fax: (44) 3607-1254 - E-mail: strsaotome@hotmail.com

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO TOMÉ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO TOMÉ - PR, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 78.381.228/0001-78, com registro sindical concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com sede à Praça Pedro Faccho, nº 200, Centro, São Tomé - PR, CEP 87.220-000, convoca pelo presente edital os seus associados em gozo dos seus direitos sindicais a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 29 de Novembro de 2024, no Salão de Eventos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé, sito à Praça Pedro Faccho nº 200, município de São Tomé - PR, às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação às 20:00 horas, observando o quórum estatutário, a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia:

01) Reforma estatutária;
02) Outros assuntos relacionados à reforma estatutária.

São Tomé-PR, 05 de Novembro de 2024.


MÁRCIO JOSÉ SPRENGINI
Presidente do STR
CPF: 019.363.049-00



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50 - Centro - Fone/Fax (044) 3644-1100 e 3644-1114
gabinete@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 119/2024

Designar Servidores para atuar como Gestor e fiscal do Convênio a ser firmado entre a Secretária de Turismo do Paraná e o Município de São Manoel do Paraná.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná - Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Manoel do Paraná, e, considerando o Convênio a ser firmado entre a Secretária de Turismo do Paraná e o Município de São Manoel do Paraná para apoio Financeiro ao NATAL DE LUZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **VANESSA C. R. TREVISAN**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura, matrícula nº 1086, como Gestora do Convênio entre a Secretária de Turismo do Paraná e o Município de São Manoel do Paraná para apoio Financeiro ao NATAL DE LUZ.

Art. 2º - Designar a Servidora **LARISSA FRANKINI BATISTA**, Chefe da Divisão de Planejamento e Fiscalização de Contratos, matrícula nº 1285, como Fiscal do Convênio entre a Secretária de Turismo do Paraná e o Município de São Manoel do Paraná para apoio Financeiro ao NATAL DE LUZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Praça Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 06 de novembro de 2024.

**AGNALDO TREVISAN**
Prefeito de São Manoel do Paraná



É HORA DE REDOBRAR

A ATENÇÃO CONTRA

FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA

É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI QUE TRANSMITE TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Virus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



DENGUE.

DESARME

ESTA

BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.